



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



REQUERIMENTO Nº 3202/2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em 12/12/17
Secretaria Legislativa

Requer informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, acerca da situação relativa aos cemitérios e serviços funerários.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40, ambos do Regimento desta Casa, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que, sob as penas previstas no artigo 107, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no prazo legal, preste as seguintes informações:

- 1) Atualmente quantos cemitérios se encontram implantados e em funcionamento no Distrito Federal?
- 2) Em que Regiões Administrativas estão estas necrópoles?
- 3) Qual a área (resposta em m²) de cada um dos cemitérios existentes?
- 4) Qual a capacidade de cada um dos cemitérios?
- 5) Nos dias de hoje qual o percentual de ocupação de cada uma destas áreas?
- 6) Existe previsão para o preenchimento total da área de cada um dos cemitérios?
- 7) Sendo positiva a resposta do quesito anterior, informe, por cemitério, a data prevista para a completa utilização da área.
- 8) Qual a área necessária (resposta em m²) para a realização de um sepultamento em cemitério horizontal (convencional)?
- 9) Existe nos limites do Distrito Federal cemitério vertical?
- 10) Sendo positiva a resposta ao quesito anterior informe a(s) região(ões) administrativa(s) onde se localiza(m); a capacidade total da necrópole; o percentual já ocupado; e, se há projeto para a implantação de outras unidades.
- 11) Caso seja negativa a resposta ao quesito 9, há estudos ou projetos para implantação dos cemitérios verticais? Qual o andamento dos estudos?
- 12) Existe(m) crematório(s) nos limites do Distrito Federal? Quantos? Qual capacidade de cremação diária? Existem estudos para a criação de novos?
- 13) Atualmente existem contratos de concessão dos cemitérios do Distrito Federal? Caso positiva a resposta, encaminhar cópia dos contratos e aditivos.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do crescimento da população e contaminação das águas superficiais, o que compromete os padrões de potabilidade a custos razoáveis, o abastecimento de regiões quase sempre de maior densidade demográfica é um desafio crescente e de alto investimento, limitando a exploração de fontes hídricas subterrâneas.

O aumento populacional também exige áreas cada vez maiores para sepultamento de corpos humanos, sendo certo que muitas destas área têm características geológicas e hidrogeológicas não avaliadas devidamente, o que pode levar a problemas sanitários e

Thayane 20/154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



ambientais de enorme complexidade, até porque as necrópoles são áreas que geram alterações no meio físico e por isso devem ser considerados fontes sérias de impacto ambiental.

Em Brasília como de resto em grande parte do País, a maioria dos cemitérios é muito antiga e, exatamente por isso, descompassados em termos de estudos técnicos e ambientais, motivo pelo qual o Conselho Nacional do Meio Ambiente publicou, em 3 de abril de 2003, a Resolução nº 335 - *posteriormente alterada pelas resoluções 368/06 e 402/08* - onde estabelece que todos os cemitérios deverão ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental, vez que estas áreas, como quaisquer outras instalações que afetem as condições naturais do solo e das águas subterrâneas, são classificados como atividade com risco de contaminação ambiental.

No caso específico de áreas de sepultamento cabe observar que o processo de decomposição de corpos libera diversos metais que formam o organismo humano, sem falar nos diferentes utensílios que acompanham o corpo e o caixão em que ele é sepultado, sendo o necrochorume o principal contaminante na decomposição dos corpos¹.

De se esclarecer que em solos com alta umidade há um processo conhecido como saponificação pelo qual ocorre a quebra das gorduras corporais e a liberação de ácidos graxos, composto este que liberado exibe alta acidez, o que inibe a ação de bactérias putrefativas, retardando assim o mecanismo de decomposição do cadáver e tornando o mecanismo tanto mais duradouro quanto mais contaminante.

Não bastasse a poluição do solo, pelo desprendimento de resíduos já considerados, os cemitérios podem ainda trazer sérios problemas ambientais à qualidade da água, principalmente os estoques subterrâneos, em especial porque a infiltração das águas de chuva nos túmulos promove o transporte de muitos compostos químicos (orgânicos e inorgânicos) para o solo, que, dependendo das características geológicas do terreno, podem alcançar o aquífero, contaminando-o.

Pois bem, brevemente demonstrados alguns dos malefícios decorrentes da ação do necrochorume, em especial pela falta de controle da poluição, necessário estudo aprofundado acerca do assunto, com a finalidade de que possamos cumprir o estabelecido no artigo 225 da Carta da República.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em,


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3202/2017
Folha Nº 02/110

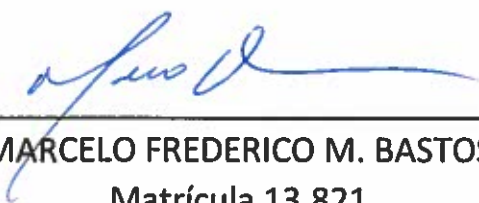
¹ Necrochorume: líquido de aparência viscosa e coloração castanho-acinzentada, contendo aproximadamente 60% de água, 30% de sais minerais e 10% de substâncias orgânicas degradáveis.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.202/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3202/2017
Folha Nº 03 110